



DECRETO NÚMERO 7354 DE 1º DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

CONSIDERANDO que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.230.449,58 (Três milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
121	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339030.01.4100000	R\$ 150.000,00
122	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339039.01.4100000	R\$ 150.000,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 17.700,00
146	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 7.200,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 160,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1400000	R\$ 2.950,00
252	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 10.275,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 21.840,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 396.124,96
413	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 100,00
547	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.0000000	R\$ 11.300,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 13.370,00
586	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.0000000	R\$ 1.939.545,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 200.455,00



Dec 7354/2020
Fls. 2/3

617	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$	124,46
627	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$	345,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$	53.171,13
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$	65.977,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$	85.700,00
728	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.001.339092.01.1100000	R\$	56.962,03
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$	40.300,00
815	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.449052.01.2120000	R\$	2.055,00
816	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.449052.01.2130000	R\$	4.795,00
Total			R\$	3.230.449,58

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentárias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
29	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 116.728,26
89	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 17.700,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.042.339014.01.1100000	R\$ 40.300,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 300.000,00
134	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 7.200,00
149	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 160,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 13.171,13
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 2.950,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 95.888,52
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 17.125,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 97.863,74
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2120000	R\$ 20.925,57
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2130000	R\$ 21.840,00
331	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2120000	R\$ 13.200,00
332	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2130000	R\$ 40.200,00
333	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 48.646,63
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 79.400,50
415	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 100,00
562	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 11.300,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.3010000	R\$ 140.000,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 469,46
612	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 13.370,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 60.000,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 56.165,77
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 15.000,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 1.000.000,00
830	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.028.449051.07.0000000	R\$ 1.000.000,00
838	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.449091.01.1100000	R\$ 745,00
Total			R\$ 3.230.449,58



Dec 7354/2020
Fls. 3/3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 1º de junho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/dcb